



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

EDITAL N° 68/2015

CONCESSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

NUNO JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS, Presidente da Câmara Municipal de Sines, no uso de competência conferida pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento da deliberação tomada em reunião de Câmara de 20 de Agosto de 2015, torna público que irá proceder-se à hasta pública para concessão de uso e ocupação de Espaços integrados no Domínio Público Municipal, nos termos e condições aqui fixados:

CONDIÇÕES GERAIS

I. LOCAL/HORA DE REALIZAÇÃO

A hasta pública terá lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, em Sines, no dia 28 de Setembro de 2015, pelas 14,30 horas, perante representantes da Câmara Municipal de Sines, a designar pelo Presidente da Câmara.

II. OBJETO

A referida hasta pública tem por objeto o uso e ocupação dos seguintes espaços:

- Junto à Rotunda do Barclays em Sines;
- Junto à Escola EB2.3 Vasco da Gama de Sines;
- Junto ao Espaço Sénior da Av. General Humberto Delgado em Sines

III.ESCLARECIMENTOS

1. As reclamações ou pedidos de esclarecimentos, de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das condições da hasta pública, poderão ser apresentados por escrito, até 5 (cinco) dias, de calendário, anteriores à data de realização do ato público.
2. A resposta aos esclarecimentos é vinculativa e irrecorrível.

IV.DA HASTA PÚBLICA

1. À hora designada inicia-se a praça.
2. A base de licitação tem subjacente o preço fixado pelo Município, correspondente a 70,00 euros / m2 e por mês.
3. Nesta licitação apenas poderão participar os interessados presentes ou pessoas que para o efeito se encontrem devidamente mandatadas.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

4. Não são admitidos lanços inferiores a 5,00 € (cinco euros).
5. Logo que se proceda à arrematação será a concessão, provisoriamente, adjudicada pela Comissão que preside à hasta pública, a quem tiver oferecido o melhor preço.
6. A adjudicação definitiva será proferida por despacho do Sr. Presidente da Câmara ou do seu substituto legal.
7. No ato público, da hasta pública, haverá lugar a pagamento de 50% do preço da adjudicação.
8. O remanescente será pago no máximo de 30 dias, mas sempre em momento anterior à ocupação.
9. O arrematante / adjudicatário poderá antecipar o pagamento da segunda prestação.
10. Se não houver licitação, fica a Câmara Municipal habilitada a promover a concessão, sem recurso a nova hasta pública e por ajuste direto, com eventuais interessados, seguindo as demais regras publicitadas pelo presente edital.
11. A Comissão é composta por três membros a designar pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal com, pelo menos, 7 (sete) dias seguidos de antecedência ao da hasta pública.
12. O Adjudicatário presta declaração em como tomou conhecimento dos direitos e obrigações, constantes do presente documento, aceitando-as, expressamente e sem reservas.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

I. DOS ESPAÇOS A CONCESSIONAR

...

II. DAS CONDIÇÕES DE OCUPAÇÃO

A ocupação destina-se, apenas, ao exercício da atividade de comércio e de serviços de restauração e bebidas de carácter não sedentário;

III. DO PREÇO:

O preço mensal, é o que resultar da hasta pública.

IV. DO PRAZO

A concessão terá o prazo de 12 meses, não prorrogáveis;

V. DO CUMPRIMENTO DE OUTRAS NORMAS LEGAIS

O adjudicatário responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as normas legais e regulamentares que lhe sejam aplicadas.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

Para o efeito considera-se que se encontra apenas reunido o requisito da legitimidade pela ocupação do espaço.

IV. OMISSÕES

As omissões são resolvidas nos termos da lei.

Paços do Município, 08 de Setembro de 2015

O Presidente da Câmara,

Nuno José Gonçalves Mascarenhas

Do presente edital foram elaborados 2 exemplares, compostos por 3 páginas cada, ficando um exemplar arquivado no serviço emissor (GP) e outro entregue no Gabinete de Património e SIG.